

PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA: A EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS CATARINENSES E AS POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS DA LGPD¹

Tailane Brito², Valkyrie Vieira Fabre³.

¹ Vinculado ao projeto “Comportamento de custos públicos”

² Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis – CEAVI – Bolsista PIVIC/UDESC

³ Orientadora, Departamento de Ciências Contábeis – CEAVI - valkyrie.fabre@udesc.br

A legislação brasileira garante ao cidadão o acesso às informações do Entes Públicos de maneira transparente, as quais devem ser atualizadas em tempo real e divulgadas de forma obrigatória nos portais oficiais. Sendo que essas informações devem ser divulgadas de forma clara e de fácil interpretação.

Ocorre que em 2020 entrou em vigor a LGPD, que disserta sobre o tratamento dos dados de pessoas e impõem algumas vedações a sua divulgação. Dessa forma, o objetivo desta pesquisa é identificar as mutações nos níveis de divulgação das informações obrigatórias, por parte do Entes Públicos, após a vigência da LGPD, e as possíveis interferências desta norma legal nestes resultados. Por isso, se desenvolveu essa pesquisa com objetivo de comparar os resultados de divulgações de dados antes e após a vigência da LGPD, nos municípios do estado de Santa Catarina.

Os dados foram coletados e analisados referente aos anos de 2017 e 2023. As alterações no nível de divulgação foram analisadas no que tange a qualidade das informações e qual sua relação com a LGPD. A análise foi realizada inicialmente em relação aos itens gerais e transparência e em seguida, a pesquisa foi direcionada aos itens de transparência obrigatório que podem ter interferências da LGPD na divulgação.

Em termos de resultados, tem-se que os Municípios, em sua maioria, continuam divulgando as informações conforme legislação anterior a LGPD, inclusive em alguns casos aumentando o percentual de divulgação de dados pessoais, o que pode gerar reclamações judiciais em um futuro próximo. Observa-se ainda que, no ano de 2017 a média de divulgação geral dos itens obrigatórios era de 68,23% e atualmente é de 79,48%, portanto, nenhum dos municípios pesquisados cumpre totalmente a legislação, quer seja ela a de transparência ou a LGPD.

Quadro 1. *Itens obrigatórios para divulgação em portais de transparência pública.*

a) Sítio eletrônico	b) Despesas
1 – Nome do domínio “município.uf.gov.br”;	1 – Data em que ocorreu a despesa;
2 – Ferramenta de busca (possibilidade de digitar o que procura);	2 – Valor do empenho, liquidação e pagamento;
3 – Seção “Fale Conosco”;	3 – Número de processo da execução;
4 – Seção “Perguntas mais frequentes”;	4 – Classificação orçamentária;
5 – Acesso Livre (não necessita de cadastro do usuário);	5 – Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento;
6 – Acessibilidade (Facilidade de encontrar o que	6 – Procedimento licitatório realizado;
	7 – Descrição do bem fornecido ou serviço prestado;

procura); 7 – Gravação de relatório (Formatos que possibilitem edição); 8 – Nome do link estático para acesso (banner do portal da transparência).	8 – Unidade gestora; 9 – Execução do orçamento da despesa; 10 – Balanço orçamentário da despesa; 11 – Demonstrativo da despesa.
c) Diárias 1 – Classificação orçamentária; 2 – Nome do servidor; 3 – Cargo; 4 – Destino; 5 – Período da viagem; 6 – Número de diárias; 7 – Valor da diária; 8 – Total das diárias; 9 – Motivo da viagem.	d) Receita 1 – Data da posição; 2 – Unidade gestora; 3 – Natureza da receita; 4 – Valor da previsão; 5 – Valor do lançamento; 6 – Valor da arrecadação; 7 – Execução do orçamento da receita; 8 – Balanço orçamentário da receita; 9 – Demonstrativo da receita.
e) Informações financeiras 1 – Plano Plurianual – PPA; 2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; 3 – Lei Orçamentária Anual – LOA; 4 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária; 5 – Relatório de Gestão Fiscal; 6 – Balanço anual do exercício.	f) Licitações 1 – Informações dos procedimentos licitatórios; 2 – Contratos; 3 – Compras Diretas; 4 – Convênios.
g) Transferências financeiras (recebidas) 1 – Transferências da União: 1.1 – Valores entregues pela união; 1.2 – Valor arrecado no período e até o período. 1.3 – Mês de arrecadação. 2 – Transferências do Estado: 2.1 – Valores entregues pelo Estado; 2.2 – Valor arrecado no período e até o período; 2.3 – Mês de arrecadação.	h) Remuneração dos servidores 1 – Remuneração; 2 – Subsídios recebidos; 3 – Graduação; 4 – Função; 5 – Auxílios; 6 – Proventos de aposentadoria / Pensões.

Quadro 2. Possíveis divergências legais: Leis de transparência e LGPD.

Item de Transparência (obrigatoriedade de divulgação)	Itens da LGPD (vedada a divulgação)
a) Diárias 1 – Nome do servidor; 2 – Cargo;	Art. 1º e Art. 5º I (inclui nome, cargo e documentos de identificação do servidor público)
b) Despesas 1 – Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento;	Art. 1º e Art. 5º I (inclui nome e documentos de identificação do fornecedor)
c) Remuneração dos servidores 1 – Remuneração; 2 – Subsídios recebidos; 3 – Função; 4 – Auxílios; 5 – Proventos de aposentadoria / Pensões.	Art. 1º; Art. 5º I; Art. 10º § 1º (inclui nome, cargo e documentos de identificação do servidor público ativo, inativo e pensionista)

Palavras-chave: Transparência pública. LGPD. LAI.